

EDITAL



ELAS Fundo de Investimento Social

Dezembro de 2017



LBT: Autonomia, Liderança e Direitos

O Fundo ELAS, único fundo brasileiro de investimento social focado exclusivamente nas mulheres, lançou no dia 20 de dezembro de 2017 o **Edital LBT: Autonomia, Liderança e Direitos**, que visa apoiar a cidadania LGBT e fortalecer a resistência contra o retrocesso de direitos.

Viver no Brasil é muito arriscado para a população LGBT, especialmente quando orientação sexual e identidade de gênero se cruzam com outros fatores como raça e classe. 2017 bateu recordes de violência contra LGBT, e a maioria desses crimes não chegam à mídia nem são amplamente debatidos, permanecendo invisíveis e muitas vezes impunes.

Além disso, observamos hoje uma onda conservadora que dissemina a intolerância e discursos de ódio contra a população LGBT e que vem crescendo nas ruas e nas mídias sociais. Sabemos também que os grupos de lésbicas, bissexuais e trans enfrentam problemas como falta de estrutura, de recursos, de diálogo intergeracional, de espaços autônomos de formação política, etc.

Acreditamos que investir nas mulheres é o caminho mais rápido para o desenvolvimento de um país e é também uma questão de justiça social: historicamente, devido à desigualdade de gênero, as mulheres tiveram menos acesso a recursos, mesmo no movimento LGBT. Queremos fortalecer a cidadania LGBT e a resistência contra o retrocesso de direitos no Brasil, e nossa estratégia é apostar no protagonismo LBT.

O Edital LBT: Autonomia, Liderança e Direitos é um importante passo nesse sentido.

Em janeiro de 2018 o Fundo ELAS vai lançar ainda a campanha **#TeiaPorDireitosLGBT**, que visa construir uma rede de apoiadoras e apoiadores da causa. O objetivo é mobilizar doadoras/es para ampliar o programa LBT: Autonomia, Liderança e Direitos, fortalecendo a luta pelo fim da violência e pela visibilidade das lésbicas, bissexuais e trans.

Sobre o Fundo ELAS

O Fundo ELAS é o único fundo independente voltado exclusivamente para a promoção de direitos de mulheres no Brasil. Desde 2000, o ELAS apoiou mais de 400 projetos de grupos de mulheres em todas as regiões do Brasil, através de 24 concursos de projetos. Nossa missão é promover e fortalecer o protagonismo, a liderança e os direitos das mulheres, mobilizando e investindo recursos em iniciativas. Para saber mais sobre o Fundo ELAS, acesse www.fundosocialelas.org.

EDITAL LBT: AUTONOMIA, LIDERANÇA E DIREITOS

Abrangência: Nacional

Objetivo Geral

Fortalecer institucionalmente por meio do apoio financeiro, de capacitação e de acompanhamento, grupos e organizações de lésbicas, bissexuais e trans que desenvolvam iniciativas com enfoque na cidadania LGBT; na construção de movimento; formação política e ação coletiva.

Quem pode participar

Poderão concorrer a este edital grupos formais e informais LBT¹, e também redes de ativistas ou de organizações LBT, todas que se dediquem democraticamente à promoção e defesa dos direitos LGBT com experiência de pelo menos um ano de atuação.

Recursos e prazo de execução dos projetos

O tempo de execução dos projetos será de até 10 meses.

Este edital destina R\$30.000 para doação direta a cada um dos 10 projetos selecionados pelo edital.

Linhas de apoio

- » Ação ou mobilização social;
- » Formação política;
- » Iniciativas de interação, diálogo, troca de experiências, de aproximação ou para o desenvolvimento de alianças entre diversos segmentos dos movimentos LGBT e de outros movimentos sociais (iniciativas cross-movements);

¹ Grupos LGBT também podem enviar projetos, desde que o projeto seja coordenado por LBT.

- » Direito à cidade;
- » Ativismo e cultura;
- » Educação (educação feminista em escolas e ativismo de jovens estudantes);
- » Bem-estar, cuidado e segurança de e entre ativistas;
- » Enfrentamento ao racismo e ao etnocentrismo;
- » Enfrentamento à violência (les-bi-transfobia social e/ou internalizada, racismo, violência doméstica, feminicídio, violência cibernética);
- » Enfrentamento à criminalização do ativismo LBT;

Encontro

Será indispensável a participação das organizações e grupos selecionados no encontro de fortalecimento a ser realizado em abril de 2018, que inclui:

- Diálogos estratégicos entre ativistas de diversos segmentos dos movimentos sociais.
- Capacitações em desenvolvimento institucional, mobilização de recursos, comunicação e marketing.
- Trabalho em rede das organizações e grupos de mulheres selecionados para planejar estratégias conjuntas.

Seleção de projetos

Os projetos serão avaliados segundo critérios como: pertinência em relação à proposta definida pelas prioridades e linhas de apoio; ação coletiva ou trabalho em rede; relevância da metodologia; adequação da aplicação dos recursos; viabilidade técnica; amplitude dos efeitos na comunidade; inovação; ações comunicativas, impacto social local e nacional; promoção de diálogos com a sociedade. Os projetos serão selecionados pelo Comitê de seleção do Fundo ELAS formado pelo Conselho e por especialistas no tema.

Monitoramento e avaliação

O Fundo ELAS fará o monitoramento dos projetos selecionados durante toda a sua execução, por meio de ligações telefônicas, internet (Skype, e-mail), análise dos relatórios (parcial e final) e também em oportunidades presenciais (como no Encontro de fortalecimento).

Prazos a serem observados

Do Lançamento deste edital: **20 de dezembro de 2017**

Do período de vigência deste edital: Envio de propostas **até 31 de janeiro de 2018** (vale a data do correio postal)

Do período de seleção: **de fevereiro a março de 2018**

Da divulgação do resultado da seleção: **até 12 de março de 2018**

Previsão de início dos projetos: **20 de março de 2018**

Do Encontro de fortalecimento: **abril de 2018**

Do envio dos relatórios parciais (narrativo e financeiro): **20 de setembro de 2018**

Do envio dos relatórios finais (narrativo e financeiro): **20 de fevereiro de 2018**

Previsão de encerramento dos projetos: **até 20 de janeiro de 2019**

Formulário de Solicitação de Apoio:

Todas as organizações ou grupos informais, ao submeter uma proposta de projeto, deverão preencher o formulário de solicitação de apoio fornecido pelo Fundo ELAS e enviá-lo ao endereço postal do Fundo ELAS que se encontra no final do edital.

O formulário de solicitação de apoio tem três partes:

- As duas primeiras (I e II) deverão ser preenchidas com informações sobre o grupo ou organização proponente. Você deve enviar 1 cópia das partes I e II.
- A terceira parte (III) contém as informações sobre o projeto e deve vir com o pseudônimo (nome fantasia) da organização. Você deve enviar 3 cópias da parte III.

- **ATENÇÃO!** na **parte III não mencione o nome real/oficial** da sua organização/grupo/rede. Utilize um pseudônimo. A exigência de um pseudônimo (nome fantasia) é para garantir a imparcialidade do processo de seleção. Propostas de projetos que mencionem o nome real/oficial do grupo na parte III serão desclassificadas.
- **Não** envie documentos que não foram solicitados junto ao formulário de solicitação de apoio, como estatutos, relatórios de atividades, fotos do grupo ou de atividades etc. Tais documentos serão descartados.
- **Não** serão aceitas propostas enviadas via correio eletrônico. Serão avaliadas todas as propostas com data de postagem até 31 de janeiro de 2018.

Divulgação dos resultados do Concurso

Os grupos ou organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatados por *e-mail* ou telefone e seus nomes serão divulgados na data marcada neste edital no *site* do Fundo ELAS (www.fundosocialelas.org).

Os projetos não selecionados não serão notificados e nem devolvidos.

Responsabilidades das organizações/grupos/redes de mulheres apoiadas

1. As organizações e grupos apoiados deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento do projeto.
2. As organizações e grupos apoiados deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.
3. O recurso terá que ser devolvido, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados no projeto, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o ELAS Fundo de Investimento Social e a organização ou grupo de mulheres selecionado.

4. Se o grupo ou organização se dissolver antes de ter executado parcial ou integralmente o projeto, deve avisar imediatamente à Coordenação do ELAS Fundo de Investimento Social para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos à outra organização ou grupo de mulheres, sem a expressa autorização por escrito do Fundo ELAS.

Desclassificação

Serão hipóteses de desclassificação imediata do projeto, ficando resguardada aos parceiros a adoção das providências cabíveis:

- a. Não cumprimento dos requisitos deste edital;
- b. Proposta de projeto que não cumpra com os critérios indicados neste edital;
- c. Não preenchimento do formulário de forma completa e/ou preenchimento com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;
- d. Proposta que tenha violado a 'regra do pseudônimo', ou seja, que tenha mencionado o nome público/real/oficial da proponente na parte III do formulário.
- e. Propostas de projeto cujos proponentes sejam partidos políticos ou vinculados a partidos políticos;
- f. Propostas de projeto cujos proponentes sejam órgãos governamentais;
- g. Proposta de projeto de um indivíduo ou pessoa física;
- h. Proposta de projeto enviada fora do prazo estipulado neste edital;
- i. Descumprimento de qualquer legislação aplicável, sendo os proponentes dos projetos exclusivamente responsáveis pelas infrações a que derem causa.

Dúvidas, alterações no escopo da proposta, relatórios e visitas

Durante o período do contrato, os grupos ou as organizações podem e devem contatar o Fundo ELAS sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O Fundo ELAS deverá ser

informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem o grupo ou a organização, incluindo afastamento da coordenadora ou responsável pelo projeto.

O grupo ou a organização se compromete a entregar ao Fundo ELAS nos prazos estipulados um relatório narrativo e financeiro parcial, durante a execução do projeto e outro relatório ao final da implementação do projeto. Para isso, serão disponibilizados formulários específicos que serão enviados em tempo aos projetos selecionados.

O grupo ou a organização se compromete a dar ao Fundo ELAS informações atualizadas sobre as atividades realizadas no projeto, sempre que solicitado.

Os grupos ou organizações apoiadas poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do Fundo ELAS, conselheiras ou consultoras indicadas pelo Fundo ELAS, antes, durante ou depois do término do projeto.

Poderão ainda receber visitas de jornalistas e imprensa, previamente agendadas, para apresentação das atividades e dos projetos que serão acompanhadas pela Assessoria de Comunicação do Fundo ELAS.

Disposições gerais

As integrantes do Conselho Deliberativo, Honorário e Fiscal, assim como toda a equipe do Fundo ELAS e dos parceiros, não podem apresentar projetos neste Concurso.

Contato para informações:

Rosane Barbosa, assessora administrativa

E-mail: elas@fundosocialelas.org

Endereço para envio das propostas:

Rua Hans Staden, 21 - Botafogo, Cep 22281-060 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel +55 (21) 2286-1046 / Fax 55 (21) 2286-6712